

## LEI Nº 2.278/2012

Dispõe sobre concessão de subvenção social às Entidades, e dá outras providências.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, com base no artigo 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, subvenções sociais às entidades constantes do Anexo I da presente Lei, mediante convênio, no montante de até **R\$ 3.301.043,44 (três milhões, trezentos e um mil, quarenta três reais e quarenta e quatro centavos).**

**§ 1º** Os convênios serão formalizados em conformidade com os respectivos projetos e planos de aplicação de recursos aprovados pelos respectivos conselhos municipais.

**§ 2º** Somente as entidades regularmente cadastradas junto à Municipalidade, e que estiverem regulares com a Seguridade Social, poderão celebrar convênio e receber o recurso público mencionado no artigo 1º da presente Lei.

**Art. 2º** Os recursos de que trata esta Lei serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

**Art. 3º** Cada entidade beneficiária deve observar, tanto para a obtenção da subvenção pleiteada quanto no que diz respeito à respectiva prestação de contas:

**I** - as entidades beneficiárias ficam obrigadas a manterem conta bancária específica em instituição oficial, para o recebimento do valor correspondente à subvenção repassada;

**II** - os valores recebidos e não utilizados em período igual ou superior a 30 (trinta) dias devem ser aplicados em caderneta de poupança, em instituição bancária oficial;

**III** - os rendimentos das aplicações financeiras devem fazer parte integrante da prestação de contas, bem como aplicados em sua totalidade no objetivo desta subvenção, estando sujeitas as mesmas condições de prestação de contas exigidas dos recursos originalmente recebidos;

**IV** - a entidade que tiver sua prestação de contas não aprovadas pelo Poder Executivo, não será contemplada com novas parcelas ou novos convênios;

**V** – a entidade subvencionada deverá prestar contas dos recursos recebidos, na forma da Lei, até 30 de março de 2014, sob pena de instauração de tomada de conta especial.

**Art. 4º** Caso os recursos entregues venham a ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio, ou a respectiva prestação de contas deixar de ser apresentada no prazo exigido, bem como deixar de ser executado o objeto do convênio e/ou plano de trabalho, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas, a entidade beneficiária deverá restituir o montante recebido, ao Município, acrescido de juros legais e de atualização monetária, segundo o índice oficial, a partir da data do respectivo recebimento.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e passará a produzir seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013.

**Art. 6º** Revogam as disposições em contrario.

Viçosa, 18 de dezembro de 2012.

**Celito Francisco Sari**  
**Prefeito Municipal**

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 11/12/12, com emendas dos Vereadores Antônio Elias Cardoso, Cristina Fontes Araújo Viana e Marcos Nunes Coelho Júnior).

**ANEXO I**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
<b>ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Associação Ação para Todos	R\$ 5.000,00
Associação Barrinha Futebol Clube	R\$ 20.000,00
Associação dos Ciclistas de Viçosa	R\$ 3.000,00
Associação dos Praticantes de Artes Marciais de Viçosa	R\$ 10.000,00
Associação dos Skatistas de Viçosa	R\$ 3.000,00
Associação Fênix	R\$ 6.000,00
Associação Palestra Estrela	R\$ 15.000,00
Associação Primeiro de Maio	R\$ 22.000,00
Instituto Tecendo os Sonhos	R\$ 25.000,00
Liga Esportiva de Viçosa	R\$ 70.000,00
Paraíso Futebol Clube	R\$ 5.000,00
Ponte Preta Futebol Clube	R\$ 5.000,00
Projeto Esporte Solitário	R\$ 10.000,00
Projeto Viva Juventude	R\$ 10.000,00
Real São Sebastião	R\$ 5.000,00
Silvestre Futebol Clube	R\$ 5.000,00
Viçosa Esporte e Lazer	R\$ 35.000,00
Viçosa Força e Saúde	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 261.000,00</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	
<b>ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
ACAMARE	R\$ 12.000,00
ACAT – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Viçosa	R\$ 15.000,00
ADAPAC – Associação dos Artesões e Produtores de Alimentos Caseiros	R\$ 6.000,00
ADEVI – Agencia de Desenvolvimento de Viçosa	R\$ 90.000,00
Engenheiros Sem Fronteira	R\$ 9.600,00
CENSUS	R\$9.261,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 141.861,00</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
<b>ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Associação Viçosense de Apicultores	R\$ 12.000,00
Associação de Agricultores Familiares do Córrego Fundo e Setores	R\$12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
SOVIPA – Sociedade Viçosense de Proteção aos Animais	R\$ 15.000,00
AVAMEX – Associação Viçosense de Amor Exigente	R\$7.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.000,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO**

<b>ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Academia Viçosense de Letras	R\$ 5.000,00
Associação de Capoeira Expressão e Arte	R\$ 8.300,00
Associação de Capoeira Guerreiros do Zumbi	R\$ 11.000,00
Associação de Radiodifusão Comunitária de Viçosa	R\$ 9.960,00
Associação Quintal Samba	R\$ 6.000,00
Banda Lira Santa Rita	R\$ 30.000,00
Banda Musical Lira Antonio Chequer	R\$ 23.000,00
Blocos Carnavalescos de Viçosa	R\$ 11.000,00
Clube Amigos da Viola de Viçosa	R\$ 17.843,60
Clube do Cavalo de Viçosa	R\$ 8.000,00
Clube Raízes da Viola	R\$ 4.000,00
Escolas de Samba de Viçosa de 1º e 2º grupo	R\$ 90.000,00
Fundação Esporte e Cultura	R\$ 3.000,00
Grupo de Capoeira Raízes do Triunfo	R\$ 6.300,00
Instituto Asas	R\$ 13.000,00
Orquestra da Câmara de Viçosa	R\$ 15.000,00
Projeto Cultural Cheiro de Relva	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 265.403,60</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
ABAS - Associação Beneficente Dr. Altamiro Saraiva	R\$ 41.954,00
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	R\$ 65.542,00
APOV – Associação Assistencial de Promoção da Pastoral da Oração de Viçosa	R\$ 78.650,00
Instituto Vida de Desenvolvimento de Viçosa	R\$ 40.047,20
REBUSCA	R\$ 38.140,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 264.333,60</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**

<b>ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
APOV – Associação Assistencial de Promoção da Pastoral da Oração de Viçosa	R\$ 117.190,00
Associação Mariana Beneficente - AMARBEM	R\$ 171.190,00
Centro de Educação Infantil Maria Tereza	R\$ 180.055,00
Centro de Educação Infantil Santa Terezinha	R\$ 179.200,26
Centro de Educação Infantil São João Batista	R\$ 176.225,00
Centro de Educação Infantil São Sebastião	R\$ 284.934,50
Centro Educacional de Educação Infantil Myriam de O. Fernandes	R\$ 244.654,50
Centro Educacional Infantil Pingo de Luz	R\$ 138.462,50
Centro Educacional Rebusca	R\$ 146.930,00
Creche Maria João de Deus	R\$ 130.910,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.769.751,76</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
ABAS - Associação Beneficente Dr. Altamiro Saraiva	R\$ 10.000,00
ACA - Associação Criança é Amor	R\$ 4.802,49
Ação Social Evangélica Viçosense - REBUSCA - PETI	R\$ 6.000,00
Ação Social Evangélica Viçosense - REBUSCA - PROJOVEM	R\$ 15.075,00
Ação Social Evangélica Viçosense - REBUSCA - RP	R\$ 57.063,41
AMARBEM - Associação Mariana Beneficente	R\$ 10.000,00
AOJEC - Associação Odontológica Jesus é o Caminho - RP	R\$ 7.374,00
AOJEC - Associação Odontológica Jesus é o Caminho - RP	R\$ 16.851,00
APAC - Associação de Proteção aos Condenados de Viçosa	R\$ 10.000,00
APAE - Associação de Pais E Amigos Dos Excepcionais - RP	R\$ 10.000,00
APAE - Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais - RV	R\$ 73.970,40
APAS - Associação de Proteção e Amparo Social	R\$ 30.000,00
APONE - Associação de Proteção aos Portadores de Necessidades Especiais	R\$ 4.802,49
APOV - Associação Assistencial de Promoção da Pastoral da Oração	R\$ 30.000,00
AVIRC - Associação Viçosense dos Renais Crônicos	R\$ 10.000,00
Casa das Senhoras dos Rotarianos	0
Casa de Promoção E Caminho Bezerra De Menezes	R\$ 24.255,00
Centro de Educação Infantil Myrian De Oliveira Fernandes	R\$ 10.000,00
Centro de Educação Infantil São João Batista	R\$ 10.000,00
Centro Educacional Infantil Maria Tereza	R\$ 10.000,00
Centro Educacional Infantil Pingo De Luz	R\$ 10.000,00
Centro Educacional Infantil São Sebastião	R\$ 10.000,00
Centro Educacional Santa Terezinha	R\$ 10.000,00
Centro Espírita Camilo Chaves	R\$ 10.000,00
Creche Maria João de Deus	R\$ 10.000,00
GAAC - Grupo de Apoio para Ação Comunitário	R\$ 10.000,00
Instituto Vida de Viçosa - PROJOVEM	R\$ 30.150,00
Instituto Vida de Viçosa - RP	R\$ 4.802,49
Lar dos Velhinhos - RV	R\$ 16.614,68
Lar dos Velhinhos RP	R\$ 40.800,00
MOBILE - RP	R\$ 4.802,52
MOBILE/PETI	R\$ 6.000,00
MOBILE/PROVEM	R\$ 15.075,00
Sociedade São Vicente de Paulo	R\$ 24.255,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 552.693,48</b>